

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Balsamo

PROJETO DE LEI N.º 24/2016

“Dispõe sobre a atualização da delimitação do perímetro urbano da cidade de Balsamo/SP”.

O Sra. **Elizandra Catia Lorijola**, Prefeita do Município de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga à seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aprovado a atualização da delimitação do perímetro urbano da cidade de Balsamo/SP, de acordo com a poligonal inserida no Mapa Geral da Cidade conforme segue abaixo:

O perímetro urbano da cidade de Balsamo passa a ter a seguinte delimitação: “Tem início no (Ponto de Referência) PR-01, localizado na margem direita da Rodovia Vicinal para Mirassolândia BSM-010 e do Córrego da Glória ou Himalaia, daí segue na margem direita do Córrego da Glória ou Himalaia, na distância de 461,50 metros, até o PR-02, cravado no entroncamento do Córrego da Glória ou Himalaia com o Córrego do Balsamo, daí deflete à direita formando ângulo interno de 69°56’59” e segue na margem esquerda do Córrego do Balsamo, no sentido jusante-montante, na distância de 84,43 metros, até o PR-03, daí vira a esquerda formando ângulo externo de 151°18’50” e segue na margem esquerda do Córrego do Balsamo, no sentido jusante-montante, na distância de 476,84 metros, cruzando a Estrada Municipal BSM-020, até o PR-04, cravado na margem direita da Estrada Municipal BSM-020, daí vira à esquerda, formando ângulo externo de 59°27’09” e segue na distância de 454,11 metros, até o PR-05, daí vira a direita, formando ângulo interno de 75°54’53” e segue na distância de 836,70 metros, até o PR-06, daí vira a direita, formando ângulo interno de 125°52’28” e segue na distância de 144,79 metros, cruzando a Rodovia Euclides da Cunha – SP-320, até o PR-07, localizado na divisa com a Rodovia Euclides da Cunha SP-320, daí vira à esquerda, formando ângulo externo de 90°00’00” e segue na distância de 787,60 metros, até o PR-08, localizado na divisa com a Rodovia Euclides da Cunha SP-320, daí vira segue em reta na distância de 214,15 metros, até o PR-8a, localizado

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Balsamo

na divisa com a Rodovia Euclides da Cunha SP-320, daí vira direita, formando ângulo interno de $115^{\circ}38'45''$ e segue pelo eixo da Estrada Municipal, na distância de 311,25 metros, até o PR-8b, localizado no eixo da Estrada Municipal e eixo da Estrada Municipal BSM-030, daí vira à esquerda, formando ângulo interno de $85^{\circ}04'43''$ e segue pelo eixo da Estrada Municipal BSM-030, na distância de 262,23 metros, até o PR-8b1, daí vira à direita, formando ângulo interno de $163^{\circ}46'40''$ e segue pelo eixo da Estrada Municipal BSM-030, na distância de 50,10 metros, até o PR-8b2, daí vira à direita, formando ângulo interno de $158^{\circ}07'14''$ e segue pelo eixo da Estrada Municipal BSM-030, na distância de 125,80 metros, até o PR-8b3, daí vira à direita, formando ângulo interno de $168^{\circ}34'24''$ e segue pelo eixo da Estrada Municipal BSM-030, na distância de 39,52 metros, até o PR-8b4, daí vira à direita, formando ângulo interno de $162^{\circ}04'16''$ e segue pelo eixo da Estrada Municipal BSM-030, na distância de 61,15 metros, até o PR-8b5, daí vira à direita, formando ângulo interno de $159^{\circ}30'08''$ e segue pelo eixo da Estrada Municipal BSM-030, na distância de 808,28 metros, até o PR-8b6, daí vira à esquerda, formando ângulo interno de $166^{\circ}30'57''$ e segue pelo eixo da Estrada Municipal BSM-030, na distância de 112,91 metros, até o PR-8b7, daí vira à esquerda, formando ângulo interno de $175^{\circ}04'48''$ e segue pelo eixo da Estrada Municipal BSM-030, na distância de 74,69 metros, até o PR-8b8, daí vira à esquerda, formando ângulo interno de $173^{\circ}30'02''$ e segue pelo eixo da Estrada Municipal BSM-030, na distância de 134,66 metros, até o PR-8b9, daí vira à direita, formando ângulo interno de $63^{\circ}32'10''$ e segue na distância de 99,11 metros, até o PR-8b10 localizado no eixo da Ferrovia, daí vira à direita, formando ângulo interno de $94^{\circ}17'44''$ e segue pelo eixo da Ferrovia, na distância de 146,86 metros, até o PR-8b11, daí vira à esquerda, formando ângulo interno de $164^{\circ}50'54''$ e segue pelo eixo da Ferrovia, na distância de 135,59 metros, até o PR-8b12, daí vira à esquerda, formando ângulo interno de $171^{\circ}53'08''$ e segue pelo eixo da Ferrovia, na distância de 594,99 metros, até o PR-8b13, daí vira à esquerda, formando ângulo interno de $167^{\circ}41'46''$ e segue pelo eixo da Ferrovia, na distância de 280,92 metros, até o PR-8b14, daí vira à esquerda, formando ângulo interno de $161^{\circ}41'59''$ e segue pelo eixo da Ferrovia, na distância de 196,46 metros, até o PR-8b15, daí vira à esquerda, formando ângulo interno de $170^{\circ}38'24''$ e segue pelo eixo da Ferrovia, na distância de 208,21 metros, até o PR-8c, daí vira à esquerda, formando ângulo interno de $176^{\circ}35'45''$ e segue na distância de 155,30 metros, até o PR-09, localizado no



eixo da Ferrovia, daí segue em reta na distância de 183,30 metros, até o PR-10, daí vira à esquerda, formando ângulo externo de $104^{\circ}57'53''$ e segue na distância de 1.121,13 metros, até o PR-11, daí vira a direita, formando ângulo interno de $89^{\circ}09'11''$ e segue na distância 922,71 metros, até o PR-12, daí vira à esquerda, formando ângulo externo de $104^{\circ}37'33''$ e segue na distância de 766,27 metros, até o PR-13, daí segue por este alinhamento na distância de 436,68 metros, até o ponto PR13-A, daí vira à direita, formando ângulo interno de $90^{\circ}10'31''$ e segue na distância de 38,03 metros, até o ponto PR13-B; daí vira à direita, formando ângulo interno de $179^{\circ}04'00''$ e segue na distância de 216,05 metros, até o ponto PR-13C; daí vira à esquerda, formando ângulo interno de 270° e segue na distância de 15,00 metros, até o ponto PR-13D; daí vira à direita, formando ângulo interno de 90° e segue na distância de 208,02 metros, até o ponto PR13-E; daí vira à direita, formando ângulo interno de $91^{\circ}45'58''$ e segue na distância de 257,33 metros, até o ponto PR13-F; daí vira à esquerda, formando ângulo interno de $276^{\circ}02'38''$ e segue na distância de 196,66 metros, até o ponto PR13-G; daí vira à direita, formando ângulo interno de $107^{\circ}31'21''$ e segue na distância de 88,67 metros, até o ponto PR13-H; daí vira à esquerda, formando ângulo interno de $273^{\circ}16'22''$ e segue na distância de 65,04 metros, até o ponto PR13-I; daí vira à direita, formando ângulo interno de $90^{\circ}34'50''$ e segue na distância de 239,02 metros, até o ponto PR13-J; daí vira à direita, formando ângulo interno de $78^{\circ}28'47''$ e segue na distância de 95,26 metros, até o ponto PR13-K; daí vira à direita, formando ângulo interno de $162^{\circ}37'01''$ e segue na distância de 122,24 metros, até o ponto PR14; daí vira à esquerda, formando ângulo interno de $270^{\circ}37'57''$ e segue na distância de 327,84 metros, até o ponto PR15, daí vira a direita, formando ângulo interno de $171^{\circ}11'24''$ e segue na distância de 169,47 metros, até o PR-16, daí vira a esquerda, formando ângulo externo de $91^{\circ}11'29''$ e segue na distância de 148,30 metros, até o PR-17, localizado no eixo da Ferrovia, daí vira à esquerda, formando ângulo externo de $132^{\circ}52'53''$ e segue na distância de 103,36 metros, até o PR-18, daí vira à esquerda, formando ângulo externo de $95^{\circ}06'49''$ e segue na distância de 35,19 metros, até o PR-19, daí vira a direita, formando ângulo interno de $95^{\circ}13'07''$ e segue na distância 102,21 metros, até o PR-20, daí vira à direita, formando ângulo interno de $89^{\circ}44'51''$ e segue na distância de 36,22 metros, até o PR-21, localizado no eixo da Ferrovia, daí vira à esquerda, formando ângulo externo de $89^{\circ}51'09''$ e segue na distância de 116,62 metros, até o PR-22, daí vira à direita, formando ângulo interno de $78^{\circ}43'24''$ e segue na



distância de 231,61 metros, cruzando a Estrada Municipal BSM-050, até o PR-23, daí vira a esquerda, formando ângulo externo de $90^{\circ}15'37''$ e segue na divisa com a Estrada Municipal BSM-050, na distância 899,92 metros, até o PR-24, localizado na margem do Córrego da Glória ou Himalaia, daí vira à direita, formando ângulo interno de $56^{\circ}28'17''$ e segue na margem direita do Córrego da Glória ou Himalaia, na distância de 133,52 metros, até o PR-25, localizado na margem do Córrego da Glória ou Himalaia, daí vira à direita, formando ângulo interno de $160^{\circ}15'00''$ e segue na margem direita do Córrego da Glória ou Himalaia, na distância de 413,46 metros, até o PR-26, localizado na margem do Córrego da Glória ou Himalaia, daí vira à esquerda, formando ângulo externo de $166^{\circ}36'38''$ e segue na margem direita do Córrego da Glória ou Himalaia, na distância de 135,86 metros, até o PR-27, localizado na margem do Córrego da Glória ou Himalaia, daí vira à direita, formando ângulo interno de $179^{\circ}58'25''$ e segue na margem direita do Córrego da Glória ou Himalaia, na distância de 166,12 metros, até o PR-28, localizado na margem do Córrego da Glória ou Himalaia, daí vira à esquerda, formando ângulo externo de $153^{\circ}43'36''$ e segue na margem direita do Córrego da Glória ou Himalaia, na distância de 391,84 metros, cruzando a Rodovia Euclides da Cunha, até o PR-29, localizado na divisa com a Rodovia Euclides da Cunha SP-320, daí vira à esquerda, formando ângulo externo de $71^{\circ}8'57''$ e segue na distância de 515,43 metros, até o PR-30, localizado na divisa com a Rodovia Euclides da Cunha SP-320, daí vira à direita, formando ângulo interno de $16^{\circ}13'51''$ e segue na distância de 700,27 metros, até o PR-31, localizado na margem direita do Córrego da Glória ou Himalaia, daí vira à esquerda, formando ângulo externo de $146^{\circ}32'47''$ e segue na margem direita do Córrego da Glória ou Himalaia, na distância de 127,45 metros, até o PR-32, localizado na margem direita do Córrego da Glória ou Himalaia, daí vira à direita, formando ângulo interno de $172^{\circ}25'48''$ e segue na margem direita do Córrego da Glória ou Himalaia, na distância de 232,84 metros, cruzando a Estrada Municipal BSM-010, para Mirassolândia, até o PR-01, fechando o **Perímetro, totalizando uma área de 5.652.144,79 metros quadrados.**

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálsamo

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da **Lei nº 2.132, 04 de dezembro de 2013.**

Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldes, 16 de novembro de 2016.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 24/2016

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei atualiza a **Lei nº 2.132, 04 de dezembro de 2013**, a qual previa uma área de expansão urbana que efetivamente não se consolidou, por razão diversas.

Considerando a necessidade de aumento da malha urbana municipal, necessário se faz a aprovação do projeto em tela, o qual propiciará a realização de novos empreendimentos residenciais, comerciais e industriais na cidade de Bálsamo/SP, acentuando o crescimento e desenvolvimento, haja vista que as áreas objeto da presente propositura atualmente se encontram fora do perímetro urbano vigente.

Diante do exposto, a Administração Pública não vê outra saída a não ser a regularização da situação existente, e ainda prever novas áreas de expansão urbana que sejam mais viáveis ao Município.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales, 16 de novembro de 2016.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

